



TERMO ADITIVO Nº 02/26 AO CONTRATO Nº 07/24 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, NA FORMA ABAIXO:

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, de um lado a CLIN - **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR**, brasileiro, união estável, portador da carteira de identidade de nº 11.276.387-5 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.160.017-40 e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 08.014.217-7 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.943.337-69 residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro histórico-Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, cargo –Diretor Comercial, portador da carteira de identidade de nº 1044731451 expedida pelo órgão SJS/RS, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 616.420.100-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 9900007755/2025 resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo quantitativo ao Contrato de nº 07/2024, correspondente à inclusão de 09 (nove) veículos na cobertura securitária da frota da CONTRATANTE, conforme proposta e endosso apresentada pela CONTRATADA, passando a integrar a apólice os seguintes veículos descritos a baixo:

Item	46	–	FOTON	AUMARK	S	916	-----	placa	TGA9B75
Item	47	–	FOTON	AUMARK	S	916	-----	placa	TVY2I35
Item	48	–	VOLKSWAGEN	17.210	CRM	-----	placa	TFC3I18	
Item	49	–	VOLKSWAGEN	18.210	CRM	-----	placa	TGJ4F65	
Item	50	–	MERCEDES-BENZ	ATEGO	1726-	-----	placa	TUF3B16	
Item	51	–	VOLVO	VM 290	R	-----	-placa	TFV3H17	
Item	52	–	AGRALE	A18000	P8	-----	-placa	TTV3A58	
Item	53	–	AGRALE	A18000	P8	-----	placa	TTT7J48	
Item	54	–	AGRALE	A18000	P8	-----	placa	TTU3B67.	

PARÁGRAFO ÚNICO – A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 1,93 % do valor inicial do contrato e quanto ao quantitativo será de 20,93 % na forma do §1º, do art. 81, da Lei nº 13.303/16, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor total de R\$ 1.377,63 (mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2026**, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 1.704.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.452.0147.6187

NOTA DE EMPENHO: 0190/2026

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 10 de abril de 2026.

ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR
Diretor Presidente – CLIN
Contratante

RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO
Diretor Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante

CARLOS EDUARDO
PINTO DE
SOUZA:616420100
49

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO PINTO DE
SOUZA:61642010049

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Contratado

